



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

5ª Procuradoria



Manaus (AM), 28 de março de 2023.

OFÍCIO N.º 201/2023-MPC/EMFA

Ao Senhor

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Tonantins

Prefeitura de Tonantins

E-mail: **prefeitura.tonantins21@gmail.com / prefeitura.tnt@hotmail.com**

Rua da Paz, nº 02 - Centro - CEP: 69685-000

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca do **3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2020**, que tem como objeto a construção de uma ponte mista de concreto armado e de aço, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, no município de Tonantins/Am.

Conforme Extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020**, assinado em 09 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Tonantins publicou no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, extrato da Concorrência 001/2020 em favor da empresa **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 7.776.601,30 (sete milhões e setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e um e trinta centavos).

Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:



1. Encaminhar:

- a) Processo Administrativo referente ao **CONTRATO PRIMITIVO** e ao **3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020**;

2. Informar:

- a) Se há outros contratos com o mesmo objeto firmados pela Prefeitura Municipal de Tonantins ;

Em caso positivo, encaminhar a respectiva documentação.

- b) Se a Prefeitura Municipal de Tonantins tem algum outro contrato com a Empresa **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**;

Em caso positivo, encaminhar a respectiva documentação.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas